



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 27 de fevereiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de aquisição de 02 (duas) unidades de Ferro de Passas destinados ao uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brésia/RS, visando suprir as necessidades das atividades socioassistenciais desenvolvidas na unidade. A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pelo CRAS, especialmente aquelas relacionadas a oficinas, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a realização das atividades promovidas pelas Oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Conforme orçamentos em anexo, o valor mínimo dos ferros é R\$ 85,00 cada, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de 02 (duas) unidades de ferro elétrico de passar roupas destina-se ao uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brésia/RS.

A demanda justifica-se pela necessidade de manutenção e adequada execução das atividades socioassistenciais desenvolvidas na unidade, especialmente aquelas vinculadas às Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Tais oficinas possuem caráter preventivo e formativo, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários.

A disponibilização de equipamentos adequados é fundamental para garantir condições apropriadas à realização das atividades propostas, contribuindo para a organização, qualidade e eficiência dos serviços ofertados. Os ferros de passar serão utilizados nas oficinas que envolvem atividades manuais e de cuidados com vestuário, assegurando melhor estrutura para execução das ações planejadas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo CRAS, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários e fortalecendo a efetividade das ações socioassistenciais promovidas no âmbito municipal.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Setor de Assistência Social

08.241.2037.2091 – Organização de Gestão do PBF IGD/PBF

3.4.7.9.5.200000000 – Equipamentos e Material Permanente (1135)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fernanda Zambiasi
Secretária Municipal de Assistência Social